



Regulamento Campanha Regresso às Aulas com Gift Cards

Artº 1º (Promotora)

A ação comercial *Regresso às Aulas com Gift Cards* é uma ação promocional promovida pelo Centro Comercial Parque Nascente, com sede na Praceta Parque Nascente, 35, Rio Tinto.

Art. 2º (Objeto)

O presente regulamento tem por objeto regular a organização, funcionamento e utilização da campanha promocional *Regresso às Aulas com Gift Cards*, no âmbito da qual será oferecido um Gift Card de €10,00 (dez euros) a quem efetuar uma compra de outro no valor de €50,00 (cinquenta euros) entre os dias 25 de agosto de 2018 e 16 de Setembro de 2018, inclusive.

Art.3º (Âmbito de aplicação)

O presente regulamento aplica-se a todos os Clientes particulares do Centro Comercial Parque Nascente com idade igual ou superior a 18 anos, excluindo-se colaboradores das empresas do Grupo Klépierre e respetivos familiares, lojistas e respetivos funcionários de lojas, prestadores de serviços, todas as pessoas envolvidas no âmbito da promoção em questão e ainda todas as empresas e associações empresariais e comerciais, devendo, por conseguinte, ser escrupulosamente respeitado pelos mesmos.

De forma a possibilitar a sua consulta e conhecimento, o presente regulamento estará disponível no Balcão de Informações e no site do Centro Comercial (www.parquenascente.pt).

Art. 4º (Acessibilidade)

Salvo o estabelecido no artigo 3.º deste regulamento, têm acesso a esta campanha todos os visitantes do Centro Comercial que efetuem uma compra de um Gift Card no valor de 50,00€ (cinquenta euros), entre os dias 25 de agosto de 2018 e 16 de Setembro de 2018, inclusive.

Será permitida a compra máxima de 2 (dois) Gift Cards no valor de 50,00€ por pessoa, o que representa a oferta máxima por Cliente de 20,00€.

Art. 5º (Data da Campanha)

Esta campanha vigora entre os dias 25 de agosto de 2018 e 16 de Setembro de 2018, inclusive, no Quiosque de Informações do Centro Comercial, com início às 10h do dia 25 de Agosto de 2018 e término assim que o stock de prémios definido no artigo 7º for esgotado.

Art. 6º (Participação na Ação)

Os potenciais participantes deverão dirigir-se ao Quiosque de Informações, que se encontra localizado no piso 0.

Caso haja lugar a fila de espera, os potenciais participantes serão atendidos por ordem de chegada, não existindo qualquer possibilidade de cedência de lugares. É considerada ordem de chegada a ordem pela qual os potenciais participantes se encontram na fila de espera.

Os Gift Cards apenas poderão ser comprados através de cartão de débito, não sendo possível a compra com dinheiro ou cartão de crédito.

A participação na campanha implica a leitura obrigatória e a aceitação do presente regulamento.

Art. 7º (Prémios e Ofertas)

Os prémios a atribuir são os mencionados abaixo, limitados às quantidades referidas.

O valor global de Gift Cards oferecidos é de 2.000€, o que representa a oferta de 200 Gift Cards, com um montante individual de 10,00€.

O prémio está disponível até ao valor mencionado. Quando este se esgotar, será colocado no Quiosque de Informações uma referência ao fim da campanha.

A atribuição do prémio é encerrada logo que atingido o limite máximo de 2.000,00€ em Gift Card, ainda que tal venha a ocorrer antes do horário de encerramento ao público do Centro Comercial e da data de término da campanha. É da responsabilidade do Cliente confirmar se ainda existe stock disponível para oferta no momento da sua participação.

Caso, por motivos de força maior o prémio acima mencionado não possa estar disponível para entrega imediata, o participante será informado acerca do procedimento para levantar o seu prémio posteriormente.

O recebimento do prémio poderá obrigar a apresentação do documento de identificação.

O prémio não poderá ser trocado por dinheiro, outros bens ou benefícios em qualquer circunstância.

Os Gift Cards apenas poderão ser comprados através de cartão de débito, não sendo possível a compra com dinheiro ou cartão de crédito.

Art. 8º (Dados pessoais)

A entidade Promotora compromete-se a respeitar integralmente o disposto na Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, a Lei de Proteção de Dados Pessoais, assim como qualquer outra legislação que a substitua ou venha a ser aplicável a esta matéria.

Artigo 9.º (Alterações ao regulamento)

A entidade Promotora reserva-se o direito de fazer cessar, alterar, atrasar ou prolongar a campanha a todo o tempo, sem que com isso os participantes tenham direito a qualquer tipo de compensação.

Artigo 10.º (Omissões e outras disposições)

Quaisquer lacunas que se venham a verificar no presente Regulamento poderão ser preenchidas pela Promotora, de acordo com o seu próprio critério, passando o novo texto do Regulamento a vigorar a partir da data neste indicada.

Rio Tinto, 18 de agosto de 2018,

A Administração do Centro Comercial Parque Nascente